

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
038/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
045/2024**

**DISPENSA Nº 038/2024**

**RATIFICAÇÃO:** em 29 de agosto de 2024,  
pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 29 de agosto de 2024.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente.

**CONTRATADA:** SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.385.809/0001-90, localizada na Avenida Coronel Martiniano, nº 544, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.096.596/0001-87, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 04 meses.

**VALOR:** R\$ 30.005,60 (trinta mil e cinco reais e sessenta centavos)

**Ivanildo dos Santos da Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:** PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
**Código Identificador:** 62064524

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 062/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 062/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária a Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora da Câmara Municipal, Marli de Medeiros Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 30 de Agosto de 2024, Para participar do programa “ um por todos” na Controladoria Geral da União (CGU), Avenida Hermes de Fonseca, 774, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

**Publicado por:** RÉNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 71087210

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 063/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 063/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantass/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Vanessa Medeiros dos Santos Azevedo, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de

NATAL/RN, no dia 30 de Agosto de 2024, Para participar do programa “ um por todos” na Controladoria Geral da União (CGU), Avenida Hermes de Fonseca, 774, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:** RÉNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 63022466

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

2024, Placas RQG0G40/RN N DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

CONTRATADO: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ Nº 13.536.641/0002-98, com sede AV CORONEL MARTINIANO, Nº 2001- A CEP 59.300-000 - PENEDO - CAICO/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.103,91 (um mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, "A", DA LEI FEDERAL 14.133/21.

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 85843610

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## EXTRATO

### EXTRATO DE RESUMO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE Nº 2024.08.12/030

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADO: ERANILTON PINHEIRO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Dispensa nº 2024.08.12/030, firmada entre a câmara municipal de Doutor Severiano e o contratado, para contratação de empresa para confecção de adesivos perfurados impressos e películas G3 profissional para portas e janelas da câmara, além de adesivo para a frente do gela água da Câmara municipal de Doutor Severiano/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada com base na Lei Federal nº. 14.133.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.404,02 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos), a ser pago em uma única parcela no ano de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função

001 - Poder Legislativo

Subfunção

031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade

2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Elemento de Despesa

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 30 de agosto de 2024.

ASSINANTES:

ERANILTON PINHEIRO DA SILVA - CONTRATADO

FRANCISCO JURACI LEITE - CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

Titular:

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

Francisco Juraci Leite

Presidente

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 28381670

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 064/2024**

PORTARIA Nº 64/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização do contrato 2024.08.12/030, proveniente de processo administrativo de nº 2024.08.12.030.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 2024.08.12/030, firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e ERANILTON PINHEIRO DA SILVA, que tem como objeto contratação de empresa para confecção de adesivos perfurados impressos e películas G3 profissional para portas e janelas da câmara, além de adesivo para a frente do gela água da Câmara municipal de Doutor Severiano/RN.

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano-RN, 29 de agosto de 2024.

Francisco Juraci Leite

CPF: 465.467.744-53

Vereador Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 38653332

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato  
nº 004/2023**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023

Fiscais Administrativos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Vereador Presidente, o Sr. MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA, torna pública a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 004/2023, com a pessoa jurídica: L TARGINO DE LIMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.234.062/0001-14, sediado(a) na Rua Bento Urbano, nº 238, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCINEIDE TARGINO DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1962644, expedida pela (o) ITEP/RN e CPF nº 047.945.434-50, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 007/2023, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 30 de agosto de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de Japi, especialmente no que concerne aos processos envolvendo julgamentos de prestações de contas, tramitações em regime de urgência, orçamento público, cassações de mandato, bem como corroboração de serviços correlatos com o intuito de garantir segurança aos agentes públicos em conformidade com o ordenamento jurídico, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.310.851/0001-90, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência de 30/08/2024 à 30/09/2024, tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Japi/RN, 30 de agosto de 2024.

Japi/RN, em 30 de agosto de 2024

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 81262041

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 58372447

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 016/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação do setor contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à contratação de: Serviços jurídicos relacionados a estruturação normativa inicial de setores competentes para o desenvolvimento do trâmite adequado dos processos legislativos no âmbito da

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 031/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO  
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

### PORTARIA Nº 031/2024

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

29 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**FRANCISCO JUNIOR ALVES**

Vereador/Presidente

**Art. 1º.** Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

**Publicado por:** Francisco Junior Alves  
**Código Identificador:** 47815766

SERVIDOR: FRANCISCO PASCOAL DE MEDEIROS- CPF Nº 083.727.604-70

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**TERMO**

**TERMO DE POSSE**

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

DATA: 30/08/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN para custear despesas do respectivo servidor, no dia 30 de agosto 2024, com o objetivo de receber as CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto ao ITEP/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN,

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de agosto de 2024, às 16:00h, na sede da Câmara Municipal de JOÃO DIAS - RN, de forma virtual, através de plataforma virtual aplicativo zoom, conforme link <https://apps.apple.com/br/app/zoom-workplace/id546505307>, em Sessão Solene para posse do Prefeito, na presença dos Senhores Vereadores e Vereadoras, Sob a Presidência Interina do Vereador Sr. Everaldo Alves Veríssimo (Vice Presidente), e secretariado pelo Vereador Sr. Arionildo Linhares de Sousa, PRESENÇA o Sr. Jesse Alves de Oliveira (Presidente), para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de João Dias - RN, conforme previsto no Art 39 inciso XII e XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Dias. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investida neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRI A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU Povo". A seguir o Presidente o declarou legalmente empossado no cargo de Prefeito do Município de João Dias. Para constar, eu, Arionildo Linhares de Sousa, Secretário, lavrei o presente Termo que, depois de lido em Sessão Solene, vai assinado pelo Prefeito Empossado, pelo Presidente Interino e pelos Vereadores e Vereadoras presentes.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## INEXIGIBILIDADE\_2908001\_2024

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2024

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Jessé Oliveira Alves de

PREFEITO EMPOSSADO

Everaldo Alves Veríssimo

PRESIDENTE INTERINO

Marcondes de Sá Silveira

1º SECRETARIO

Arionildo Linhares de Sousa

2º SECRETARIO

Jorisnaldo de Sousa Lima

Vereador

Jucenario Lindolfo de Freitas

Vereador

Raiana Nunes de Oliveira

Vereadora

Thaisa Alves Diniz Arnaud

Vereadora

OBJETO.....: Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica destinada a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

FAVORECIDO.....: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

VALOR GLOBAL: Valor Global: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, I da Lei 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 29/08/2024.

Comissão de Licitação

Agente de Contratação

Kleberson Alves dos Santos

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO  
Código Identificador: 65742360

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
DISPENSA

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE\_2908001\_2024

PROCESSO Nº: 2908001\_2024

INTERESSADO: Câmara Municipal de Lucrécia

ASSUNTO: Prestação de serviços no fornecimento de

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
DISPENSA

EXTRATO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

energia elétrica destinada a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE** O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa:

**COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE** (08.324.196/0001-81):

Valor Global: R\$ 600,00 (Seiscentos reais). A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lucrécia/RN, 29/08/2024.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

PRESIDENTE

**Publicado por:** ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO  
**Código Identificador:** 47665260

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 101 / 2024 - CMM - GP - Institui sobre as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a que lhe conferem os artigos 9º e 10, inciso VII, alínea "b", do Regimento Interno e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, que estabelece as normas para as eleições;

CONSIDERANDO o anexo II da Lei nº 1.389/2022 bem como o artigo 66 da Resolução nº 02/2009 (Plano de

cargos, Carreira e salários dos Servidores da Câmara), que fixam em 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 23 da Resolução nº 02/2009, que estabelece a possibilidade de compensação de horário diante da ausência justificada do servidor ao cumprimento diário de sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da legalidade, imparcialidade, moralidade, transparência e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, as condutas vedadas aos agentes públicos em época de campanha eleitoral;

CONSIDERANDO que a Administração Pública desta casa legislativa tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral;

RESOLVE:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPAHAS ELEITORAIS**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

Art. 1º. São proibidas aos agentes públicos desta casa legislativa, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - Usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Legislativo ou Poder Executivo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - Ceder servidor público ou empregado da Câmara Municipal de Macau, ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional.

## CAPÍTULO II

### DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

Art. 2º. Fica vedado ao agente público desta casa legislativa participar de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sítios de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo Primeiro. Em hipótese alguma, serão abonadas as horas não trabalhadas por servidores ativos que se ausentarem de suas atividades durante o horário de expediente para participar de atos políticos, comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-

candidato, partido político ou coligação, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sítios de relacionamento.

Parágrafo Segundo. O servidor que deixar de comparecer ao serviço para o cumprimento integral de sua jornada de trabalho, em razão da participação em atos políticos, bem como utilizar-se da rede mundial de computadores, importará em anotação de falta injustificada na frequência do servidor que, além de sofrer prejuízos em sua remuneração mensal, nos termos do que dispõe o § 4º, do artigo 73, da Lei nº 9.504/97 estará sujeito ao pagamento de multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

Art. 3º. Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "Afonso Solino", Macau/RN, 29 de agosto de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 26500847

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

**DISPENSA**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência"

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFOES DE 20 (VINTE) LITROS RETORNAVEIS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DESTINADOS ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: COMERCIAL SALINAS DE ÁGUAS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.735.557/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas e em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 30 de agosto de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 84617774

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## DISPENSA

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência"

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação, a análise preliminar e o Parecer Jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO MORTO DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: FRANCISCO UBIRATAN BARBOSA BEZERRA JUNIOR – CPF: 075.045.244-76

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas e em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

Macau/RN, 30 de agosto de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 58675621

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 025/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN,  
Sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro -  
Macau/RN.

CONTRATADO: ZULEIDE DANTAS BEZERRA - CNPJ:  
12.557.804/0001-75, sediado a Rua Jasmim, nº 320 -  
COHAB - Macau/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Renovação do Contrato 025/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em serviços de Buffet, para fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infra-estrutura, no tocante à realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Macau/RN, como comemoração a Datas Alusivas, Palestras, Congressos, Seminários, Assinatura de Atos, Solenidades Diversas, entrega de Títulos e Honrarias, Posses, demandas eventuais urgentes, etc.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 11/09/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Macau/RN., 30 de agosto de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
**Código Identificador:** 75520708

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 024/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN,  
sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro -  
Macau/RN.

CONTRATADO: ELEVADORES MASTER LTDA - CNPJ:  
03.193.254/0001-61, sediada na Rua Jacumã, nº 1 E -  
Lagoa Seca - Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 024/2023 pelo prazo de 05 (cinco) meses, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ELEVADOR NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 01/02/2025

VALOR ADITIVO: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de agosto de 2024, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de agosto de 2024, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a RESOLUÇÃO CMP Nº 004/2024.

Ipanguaçu/RN., 30 de agosto de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
**Código Identificador:** 83542421

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 018/2024 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 28 de agosto de 2024.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 57764277

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 019/2024 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de agosto de 2024, para tratar de assuntos de interesse desta entidade na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (seis reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS - Presidente, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 29 de agosto de 2024, para tratar de assuntos de interesse desta entidade na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

C U M P R A - S E CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Patu (RN), 28 de agosto de 2024.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 22825460

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 068/2024 - DIÁRIA

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN no dia 30/08/2024, para participar de reunião na FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P U B L I Q U E - S E

E

Publique-se e Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

Pendências-RN, 29 de agosto de 2024.

João Batista Cabral

Secretário do Legislativo

Fundamento Legal...: artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024**

**Publicado por:** JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 35581242

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 58811146

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**TERMO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Partes: G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN a ser fornecimento em um período de 12 (doze) meses, não sendo obrigado o consumo do quantitativo total estimado.

Contratado.....: G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58, Rua Aldemar de Sá Leitão, nº 201, Bloco A, centro, Assú/RN.

Prazo.....: 12 (doze) meses.

Dotação: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Valor total: R\$ 44.110,63 (quarenta e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e três centavos)

Porto do Mangue/RN, 23 de agosto de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 27854864

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
12/2024**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58 referente à Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 23 de agosto de 2024.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 56078017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**DISPENSA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 033/2024.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: J V CORTES COM E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 54.613.937/0001-61, com endereço na Rua do fandango, 3100, Loja 01, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59.139-090.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.200,00 (vinte um mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 29 de agosto de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 44337373

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
**ATOS**

**PORTARIA N°036/2024 GP/CMSF**

Decreta Ponto Facultativo na sexta-feira 30 de agosto de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o regimento interno;

CONSIDERANDO a profunda comoção e o luto que acomete toda a população de São Fernando pelo falecimento do ilustre conterrâneo Padre Nixon Bezerra de Brito;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados pelo Padre Nixon Bezerra de Brito à nossa comunidade, marcados por sua dedicação inabalável, trabalho pastoral e contribuição significativa para o bem-estar e desenvolvimento social da cidade;

CONSIDERANDO o desejo da comunidade de prestar as últimas homenagens e expressar o reconhecimento pela valiosa contribuição do Padre Nixon Bezerra de Brito para a nossa sociedade;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e honrar a memória do falecido, promovendo um momento de reflexão e respeito coletivo em virtude de seus notáveis esforços em prol do bem comum;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 30 de

agosto (sexta-feira) do corrente ano, em decorrência dos ritos fúnebres de despedida do Padre Nixon Bezerra de Brito, para todos os servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de São Fernando/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência em 29 de Agosto de 2024.

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA

VEREADOR-PRESIDENTE

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 08253062

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**LEI**

**LEI N° 933/2024**

LEI N° 933/2024

Denomina de Palácio Dario de Araújo Gorgônio o prédio público da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos dos §§3º e 7º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Palácio Dario de Araújo Gorgônio o prédio público da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, localizado na Avenida Honório Maciel, Bairro Centro, no Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 23 de agosto de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO

Presidente

Pela Contratada, JÔNATAS GONÇALVES BRANDÃO.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 04012127

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 022/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 036/2023

Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados para atuação na área de direito público, voltado para assessoria jurídica nos processos internos, especificamente na área de licitação, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Contratante: A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Contratada: JÔNATAS GONÇALVES BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.347.460/0001-72.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 30 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente da Câmara).

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 85002368

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 023/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 039/2023

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e escrituração contábil de acordo a legislação, normas e procedimentos técnicos aplicáveis, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Contratante: A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Contratada: MARIA DA SALETE BARACHO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.473.118/0001-30.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 30 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

da Câmara).

Pela Contratada, MARIA DA SALETE BARACHO.

## I - OMISSIONS

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 63442668

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

## **TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-24-DISPENSA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA Nº 78624024/2024-CMSES.

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR, Vereadora Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para A Contratação de Empresa de Engenharia especializada (engenheiro) para prestação dos serviços técnicos de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, fiscalização das obras, elaboração de desenho técnico e elaboração de peças técnicas (planilha orçamentária, memoria de cálculo, especificações técnicas, cronograma físico e financeiro, BDI), cujo objetivo é viabilizar contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade e especificações constantes no Termo de Referência.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Senador Elio de Souza/RN, em 28 de agosto de 2024.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Agente de Contratação

**Publicado por:** OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 62432736

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-24- DISPENSA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA Nº 78624024/2024-CMSES.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, referente à A Contratação de Empresa de Engenharia especializada (engenheiro) para prestação dos serviços técnicos de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, fiscalização das obras, elaboração de desenho técnico e elaboração de peças técnicas (planilha orçamentária, memoria de cálculo, especificações técnicas, cronograma físico e financeiro, BDI), cujo objetivo é viabilizar contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, amparado pela

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade e especificações constantes no Termo de Referência. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Kedson José de Lima - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

gerenciamento, consultoria, fiscalização das obras, elaboração de desenho técnico e elaboração de peças técnicas (planilha orçamentária, memoria de cálculo, especificações técnicas, cronograma físico e financeiro, BDI), cujo objetivo é viabilizar contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Senador Elói de Souza/RN, em 28 de agosto de 2024.

EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR

Vereadora Presidente

**Publicado por:** OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 74585162

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240009

CONTRATO Nº.....: 20240009

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-24-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

OBJETO.....: A Contratação de Empresa de Engenharia especializada (engenheiro) para prestação dos serviços técnicos de apoio, planejamento,

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.28, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de agosto de 2024

**Publicado por:** OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 73608281

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ ATA

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - D 012/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080001/24

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUADRO DA GALERIA DE VEREADORES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

2024, CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ Geral da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com sede à Rua Airton Laurentino, 175, Centro, 59.338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN, compareceu apenas o seguinte proponente interessado no objeto da Dispensa de Licitação nº 012/2024: **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP - CNPJ: 23.050.531/0001-94**, localizada na Rua Agenor Brito, S/N, Centro - Ribeira do Amparo/BA. Após o término do prazo previsto para o recebimento das propostas, procedeu-se a análise da proposta, sendo ela: **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP**, no valor global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Desse modo, foi feita a escolha da proposta da empresa: **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP**, por caracterizar a única proposta, com base no preço estimado, bem como atende aos requisitos previstos no Termo de Referência. Eu, Carla Fabrícia da Silva Brito, lavrei e assinei a presente Ata.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de agosto de 2024.

**Carla Fabrícia da Silva**

Agente de Contratação

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 07064581

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### D 012/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c artigo 34, da Resolução 002/2023 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP - CNPJ: 23.050.531/0001-94**, tendo como objeto o fornecimento de um quadro destinado à Galeria de Vereadores, no valor global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**RATIFICO** o processo de contratação **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024** e que se proceda a publicação do respectivo extrato.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de agosto de 2024.

**Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**

Presidente da Câmara

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 73274850

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA

### D 012 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

da Resolução nº 002/2023.

**Processo Administrativo nº:** 080001/24

**Processo Licitatório nº:** D 012/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE QUADRO DA GALERIA DE VEREADORES

**Contratada:** JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP - CNPJ: 23.050.531/0001-94, no valor global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2024 Órgão 001 - Poder Legislativo, Unidade 001 - Câmara Municipal, Função 01 - Legislativo, Sub-Função 01 - Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fundamento Legal...:** Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**, Presidente da Câmara.

Tenente Laurentino Cruz - RN, 28 de agosto de 2024.

**Carla Fabrícia da Silva**

Agente de Contratação

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 44455832

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:[camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2023-CMF

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 12/2023 -CMF REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, CUJO  
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN – CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MANOEL PINTO NETO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **E.S.SANTOS DE OLIVEIRA** INSCRITA NO CNPJ nº 29.297.729/0001-53, situada na rua Dona Isabel de Brito Lima, 1049, Igapó, Natal/RN, neste ato representado pelo Sra **EMILY SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o nº 706.367.140-86 , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2023-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 – CMF.

#### **Cláusula 1ª DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 014/2023 – CMF, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**”

#### **Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO**

2.1 – O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 – O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de setembro de 2024 à 31 de junho de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1027428-0001/94; email:[camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 29 de agosto de 2024.

MANOEL PINTO

NETO:4811862147

2

Assinado de forma digital por  
MANOEL PINTO NETO:48118621472  
Dados: 2024.08.29 08:18:35 -03'00'

Manoel Pinto Neto  
Presidente da CMF  
CONTRATANTE

E S SANTOS DE  
OLIVEIRA

LTDA:29297729000153

Assinado de forma digital por E S  
SANTOS DE OLIVEIRA  
LTDA:29297729000153  
Dados: 2024.08.28 11:58:06 -03'00'

E.S.SANTOS DE OLIVEIRA  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE MARIA CAMARA CASSIANO  
Data: 29/08/2024 08:34:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FLORANIA CAMARA  
MUNICIPAL:102742800  
0194

Assinado de forma digital por  
FLORANIA CAMARA  
MUNICIPAL:1027428000194  
Dados: 2024.08.29 08:19:38 -03'00'

2ª \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:

Manoel Pinto Neto

Código Identificador: 03060287

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **TERMO**



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

*Dispensa nº 20/2024  
Processo Administrativo nº 20240810/2024DISP*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**

**CREDOR:** WC CONSTRUÇÃO LIMITADA - CNPJ Nº 48.049.705/0001-20.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 114.052,13 (cento e quatorze mil, cinquenta e dois reais e treze centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de agosto de 2024.

**Kênia Costa Farias de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133  
CNPJ: 08.587.271/0001-05

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	260800001
<b>CREDOR:</b>	ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.313.342/0001-64
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

OBJETO: Aditivo de contrato de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na assessoria técnica no que diz respeitos aos novos procedimentos e acompanhamento dos procedimentos a serem adotados para o cumprimento no que estabelece as contratações públicas pela NLLC (14.133/2021), seja por contratação direta e/ou licitações públicas.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 29 de agosto de 2024.

**PRESIDENTE**

JOSÉ GILBERTO DA SILVA

**Publicado por:**  
José Gilberto da Silva  
**Código Identificador:** 41722043

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 79/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora abaixo indicado MEIA DIÁRIA correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Flávia Vitória Bernardo Dias

**Função** – Controladora Geral

**Quantidade** – Meia diária

**Valor** – R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Destino** – Natal/RN

**Data do Afastamento** – 30/08/2024

**Roteiro:** Ida à Natal/RN, para participar de treinamento do sistema de software Digicloud.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 29 de agosto de 2024.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:**  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 62826256

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



**SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Aquisição de peças automotivas para os carros Palio QGS-2301, Uno NOE=2221 e a Doblô RGF-9J40 que fazem parte da frota desta Edilidade

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 29 de agosto de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira  
Coord. Gestão de Contratos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 2º período Legislativo da 14ª Legislatura em **07 de agosto de 2024**. As **19:00 horas** (dezenove horas) do dia **07 de agosto de 2024** (dois mil e vinte quatro), na sala das sessões da Câmara Municipal situada na Rua José Ferreira das Neves nº 98, nesta cidade sob a Presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e Secretariada pelos Senhores Vereadores: 3º Secretário **João Batista Fernandes de Carvalho** e 4º Secretário **Pedro Eugênio Martins de Sena**, em virtude da ausência do 1º e 2º Secretário, **Taildo do Nascimento Barros** e **Sebastião Fernandes**. Em seguida, o Senhor Presidente convocou o 4º Secretario, **Pedro Eugênio**, para que o mesmo fizesse a leitura de presença dos Senhores Vereadores. Terminando a leitura de presença, reuniram-se e assinaram o livro de presença, os Senhores Vereadores: **José Itamar dos Santos, João Batista Fernandes de Carvalho, Pedro Eugênio Martins de Sena, Antônio Olegário Leonez Filho, José Ivanaldo Pinheiro e Francisco de Assis Cabral Leonez**. Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente falou “*sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues declaro aberta a Sessão*”. A seguir, o Senhor Presidente abriu o expediente. **EXPEDIENTE:** No expediente o senhor presidente solicitou que o 4º Secretário, fizesse a leitura das seguintes proposições: **Requerimento nº 024/2024**, de autoria do Senhor Vereador **Antônio Olegário Leonez Filho**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a restauração da Unidade Básica de Saúde na comunidade São José, colocando uma enfermeira a disposição. **Indicação 02/2024**, de autoria do Senhor Vereador **Antônio Olegário Leonez Filho**. **Assunto:** Indica ao Poder Executivo local, a construção de uma quadra poliesportiva, ao fundo do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vilma Maria de Faria – CEMEI, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 09/2024**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Reconhece como patrimônio cultural e imaterial da cidade de Alto do Rodrigues/RN, o evento “Tributo a Raul Seixas” e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 10/2024**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Altera o nome da “Travessa Francisco Rodrigues” a qual passe a ser denominada pelo nome de “Rua João Martins Sobrinho”. **Projeto de Lei nº 11/2024**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Altera o nome da “Travessa João Justino” a qual passe a ser denominada

1

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



pelo nome de "Rua Maria do Socorro Gomes da Silva". **Projeto de Lei nº 12/2024**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Altera o nome da "Travessa José Xavier" a qual passe a ser denominada pelo nome de "Rua Francisco Antônio Ribeiro da Silva". Terminando a leitura das proposições, o senhor presidente facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso, sendo ela facultada ao Senhor Vereador **João Batista Fernandes de Carvalho**, o qual, desejou boa noite a todos, ao senhor presidente e a população em geral de Alto do Rodrigues. O edil prosseguiu com a palavra afirmando que, com muita honra retornou do recesso para continuar com os trabalhos. O mesmo pede proteção a Deus para todos que irão continuar, que seja uma política limpa, sem violência e sem agressões nas redes sociais. Que cada um faça sua escolha em quem votar, tanto para prefeito como para vereador, tomando suas decisões com sabedoria, pois a cidade está passando por um período político e não será por isso que eles irão brigar uns com os outros. A seguir, o edil aborda que nesta eleição tem dois candidatos para gerir a prefeitura, jovens com novos pensamentos e cada um com seus projetos. Por fim, o edil informou que recebeu uma mensagem a respeito do posto de saúde da comunidade Canafistula, que atualmente se encontra sujo e cheio de casas de aranha. Diante disso, o mesmo informa que entrará em contato com o Secretário de Obras e Infraestrutura a respeito do assunto e ressalta que as vezes o gestor é julgado por coisas que acontecem no município, porém o salário está em dia. Encerrada a fala do senhor vereador **João Batista**, o senhor presidente facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer. Não havendo manifestações por parte dos mesmos, o edil prosseguiu justificando a ausência do senhor vereador **Francisco Pereira Dantas**, que está de atestado médico, se recuperando de uma cirurgia. Em seguida, justificou também a ausências dos senhores vereadores, **Taildo do Nascimento Barros e Sebastião Fernandes**, que precisaram se ausentar por motivos de saúde. Diante do exposto, o senhor presidente informa que o número de vereadores está pequeno e os projetos de lei protocolados nesta sessão serão encaminhados para as comissões competentes. Prosseguindo com a palavra, o edil aborda sobre as palavras do vereador **João Batista** a respeito da comunidade Canafistula, ressaltando que esta comunidade já foi um lugar feliz, onde o povo olhava para a mesma com um só sentido de união, amor e carinho, mas informa que em breve ela retornará como nos velhos tempos. **ORDEM DO DIA:**

2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Encerrada as suas palavras, o edil informa que nesta sessão não haverá ordem do dia, por falta de coro. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nada consta nas explicações finais.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, do que eu primeiro Secretário fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada:

*José Itamar dos Santos*

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS (Presidente)

AUSENTE

TAILDO DO NASCIMENTO BARROS (1º Secretário)

AUSENTE

SEBASTIÃO FERNANDES (2º Secretário)

AUSENTE

FRANCISCO PEREIRA DANTAS (Vereador)

*Antônio Olegário Leôniz Filho*

ANTÔNIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO (Vereador)

*João Batista Fernandes de Carvalho*

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO (Vereador)

*Francisco de Assis Cabral Leomez*

FRANCISCO DE ASSIS CABRAL LEOMEZ (Vereador)

*José Ivanaldo Pinheiro*

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO (Vice-Presidente)

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA (Vereador)

3

Publicado por:

JUDSON EDERLÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Código Identificador: 06713544

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **AVISO**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**AVISO DE ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Santana do Seridó através da Equipe de licitação, solicita de empresas interessadas e do ramo de contratação de empresa para prestação de serviços segurança do trabalho, para elaboração e gestão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração e gestão do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), elaboração e gestão na implantação do AET (análise ergonômica, ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cmsserido@hotmail.com, ou entregues presencialmente em horário 08h às 13h na sala da Equipe de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	ELABORAÇÃO E GESTÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E MAPA DE RISCO – ATENDIMENTO A LEI 8.213/91, ART. 58. ELABORAÇÃO, INCLUSIVE COM ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E ATUALIZAÇÕES.	UND	01		
002	ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) CUMPRIMENTO DA NR 09, EM CONFORMIDADE COM A NR 01, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUSIVE COM ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E ATUALIZAÇÕES	UND	01		
003	ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) EM CONFORMIDADE COM A NR 07, PORTARIA Nº 6.730/2021 E PORTARIA 6.735/2021 QUANDO ESTIVEREM VIGENTES. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E ATUALIZAÇÕES. DO RELATÓRIO ANUAL, REALIZAÇÃO, ONFECÇÃO E GESTÃO DE PERIODICIDADE DOS ASO'S,	UND	01		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsgserido@hotmail.com.br](mailto:cmsgserido@hotmail.com.br)

	ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO				
004	PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO ASO	UND	01		
005	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: A EMPRESA DEVERÁ ASSESSORAR E ORIENTAR TECNICAMENTE ATRAVÉS DE UM TÉCNICO OU ENGENHEIRO DO TRABALHO OS SERVIÇOS DE ENVIOS DE CARGAS MENSais DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS OU RESPONSÁVEIS PELAS COMUNICAÇÕES AO GOVERNO NO QUE TANGE AS RELAÇÕES DE TRABALHO. DEVERÁ AINDA, AUXILIAR A ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE, SENDO REALIZADO A GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEFINIDAS PELA RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL, REFERENTES AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, EMITIR RELATÓRIOS MENSais, SEMESTRAIS, E ANUAIS APRESENTANDO AS NÃO CONFORMIDADES COM AS AÇÕES IMPLEMENTADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS DE LAUDO TÉCNICO, POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DO TRABALHO, INCLUINDO A ANÁLISE PARA A EMISSÃO DO CAT – COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO. A ASSESSORIA DEVERÁ SER PRESTADA DE FORMA PRESENCIAL OU REMOTA POR TÉCNICO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 20 HORAS MENSais, PODENDO SER DIVIDIDAS EM 10H QUINZENAIAS	MÊS	12		

Adriana Borges Trindade

Santana do Seridó/RN, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:

IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 44457024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 028/2024

Taipu/RN, 29 de agosto de 2024.

**Concede diária ao Assessor Legislativa da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAFAEL BARBALHO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 051-5, portaria nº 014/2024 de 18 de abril de 2024, inscrito no CPF: 090.363.294-26, e RG: 2.202.209, ½ (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e viagem, para a cidade de Natal/RN, durante o dia 30/08/2024 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARCER AO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – Itep/RN, PARA FAZER A RETIRADA DE RG CONFECIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU.** Local Itep, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro; Ribeira, Natal/RN, CEP:59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva  
Presidente  
CPF: 056.741.024-22

**Publicado por:**  
Josimar Farias da Silva  
**Código Identificador:** 72263651

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CRISTALINA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



### PORTARIA Nº 70/2024 – GAB

*Dispõe sobre a realização da sessão ordinária de 30 de agosto de 2024, da Câmara Municipal de Bodó/RN.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município;

#### RESOLVE:

Art.1º Alterar, excepcionalmente, o horário de realização das sessões ordinárias semanais da Câmara Municipal de Bodó/RN durante os meses de agosto a outubro de 2024, para as sextas-feiras com início às 10:00h (dez horas).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 29 de agosto de 2024.

**Camila Isabele Souza Luiz**  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 15377142

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Portaria nº 110 de 29 de agosto de 2024

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, mat. 0081, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

**I – Contrato nº 013/2024/CMCN** - celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Well Posto Ltda – devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 46.795.057/0001-25, BR 226, Km 177 s/n, Bairro Paizinho Maria – Currais Novos/RN, que tem como objetivo a aquisição de Combustível pra abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme estabelecido nos termos de referência, objeto da Contratação.

Art. 2º - Designar servidor o Servidor Rodrigo Lima Nunes, mat. 0085, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 29 de agosto de 2024.

**Ycleyber Trajano da Silva**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
**YCLEYBER TRAJANO DA SILVA**  
**Código Identificador:** 48548402

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Portaria nº 111, de 29 de agosto de 2024**

**Nomeia Isabella Maria Silva Umbelino de Fárias, em caráter efetivo, habilitado em concurso público, ao cargo de Técnico Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, Isabella Maria Silva Umbelino de Fárias, habitado em concurso público (Edital nº 002/2024), ao cargo de Técnico Legislativo.

**Parágrafo único** - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 29 de agosto de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva  
Presidente

Jorian Pereira dos Santos  
Vice-Presidente

Rayssa Aline Batista de Araújo  
1ª Secretária

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
2º Secretário

Página 1 de 1  
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Publicado por:**  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 85661477

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Portaria nº 112, de 29 de agosto de 2024**

**Nomeia Luciana Paulino dos Santos, em caráter efetivo,  
habilitado em concurso público, ao cargo de  
Repcionista Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, Luciana Paulino dos Santos, habitado em concurso público (Edital nº 002/2024), ao cargo de Repcionista Legislativo.**

**Parágrafo único - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Currais Novos, 29 de agosto de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva  
Presidente

Jorian Pereira dos Santos  
Vice-Presidente

Rayssa Aline Batista de Araújo  
1ª Secretária

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
2º Secretário

Página 1 de 1  
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Publicado por:**  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 53352080

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA REGISTRO  
DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 028/2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 44.460.306/0001-04;** **DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - ME, CNPJ: 53.365.339/0001-58;** **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 04.471.402/0001-25;** **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 40.131.959/0001-80;** **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 07.055.987/0001-90;** **MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.633.952/0001-21,** para assinarem os documentos supracitados, nesta Entidade Municipal (mediante endereço constante no edital e nos autos do processo), podendo ainda, ser enviada por meio eletrônico a critério da interessada. **TORNA PÚBLICA AINDA**, que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a Câmara Municipal se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

CLOVES TIBURCIO Assinado de forma digital  
DA por CLOVES TIBURCIO DA Angicos/RN, 29 de agosto de 2024.  
COSTA:29858623453  
COSTA:2985862345 Dados: 2024.08.29  
3 12:06:53 -03'00'

**CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CPF: 298.586.234-53

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 70380110

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PORTARIA Nº 089/2024

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

**Art. 1º** — Conceder a **ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPÊLO** (Auxiliar de Serviços Gerais), CPF: 066.966.054-01, 01 (uma) diária sem pernoite, para se dirigir ao Instituto de Técnico Científico da Perícia (ITEP) do Rio Grande do Norte (RN), localizado na Av. Duque de Caxias, 97 – Ribeira, Natal/RN para tratar da devolução de documentos de identificação (RGs do Sistema Biométrico), no dia 30 de agosto de 2024.

**Art. 2º** — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 29 de agosto de 2024.

**João Maria Alexandre**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá  
CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280  
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 80560754

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PORTARIA Nº 090/2024

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

**Art. 1º** — Conceder a **JOSÉ VALDEMIR DA SILVA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), CPF: 030.795.804-35, 01 (uma) diária sem pernoite, para conduzir a Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cerro Corá, Anarilia Pereira Bezerra de Campelo, ao Instituto Técnico Científico da Perícia (ITEP) do Rio Grande do Norte (RN), localizado na Av. Duque de Caxias, 97 - Ribeira, Natal/RN, no dia 30 de agosto de 2024.

**Art. 2º** — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 29 de agosto de 2024.

**João Maria Alexandre**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá  
CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280  
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 35568855

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**290800001

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:**meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:**POÇO BRANCO/RN - NATAL/RN, no período de 30/08/2024 a 30/08/2024

**OBJETO:**Pagamento de 0,5 diária para o Presidente da Câmara Municipal visita ao ITEP/RN para tratar de assunto referente ao Convênio relativo a emissão de carteiras de identidade, no dia 30 de agosto de 2024, na sede do referido órgão na cidade de Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 29 de agosto de 2024

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 84785684

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

#### **1 - OBJETIVO:**

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de empresa especializada para levantamento dos bens moveis da Câmara Municipal de Bodó/RN abrangendo: catalogação fotográfica individual, fixação de etiquetas, classificação e reclassificação, avaliação e reavaliação dos bens, e emissão de laudos técnicos para nortear a correta escrituração contábil do patrimônio, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por secretaria/departamento/local, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para levantamento dos bens moveis da Câmara Municipal de Bodó/RN abrangendo: catalogação fotográfica individual, fixação de etiquetas, classificação e reclassificação, avaliação e reavaliação dos bens, e emissão de laudos técnicos para nortear a correta escrituração contábil do patrimônio, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por secretaria/departamento/local. O levantamento patrimonial total da Câmara Municipal de Bodó/RN, com estimativa de <b>2.000 (dois mil)</b> bens móveis e <b>1 (um)</b> bem imóvel.	SVÇ	1		

#### **2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. O inventário físico-financeiro deverá ser elaborado pela empresa vencedora, com o acompanhamento de um servidor designado por despacho, nomeado pela Presidente da Câmara Municipal.

2.1.2. No caso o controle de tombamento não esteja completo ou apresentando deficiências, o levantamento do inventário físico-financeiro deverá ser precedido do recadastramento dos bens móveis.

2.1.3. No recadastramento serão tombados todos os bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Bodó/RN, exceto os recebidos por comodato (caso haja), dependentes ou independentes da execução orçamentária.

2.1.4. Estando os bens pertencentes ao órgão efetivamente tombados, a empresa vencedora juntamente com o servidor designado de que trata o item 2.1.1. fará o levantamento físico-financeiro que conterá os seguintes dados, conforme anexo:

- a) Número de ordem;
- b) Número de registro patrimonial;
- c) A descrição do bem;
- d) O estado de conservação;
- e) Responsável;
- f) Localização e;
- f) Valor;
- g) foto do bem patrimonial;

2.1.5. O estado de conservação de cada bem móvel deverá obedecer à seguinte classificação:

- a) Novo (Bens adquiridos nos últimos 06 meses);
- b) Bom; (Bens em bom estado de conservação com aproximadamente 75% do seu valor original).
- c) Regular; (que pode ser recuperado com aproximadamente 50 % do seu valor original);
- d) Ruim; ( com 25% do seu valor original)
- d) Inutilizado (sem recuperação - inservível).

2.1.5.1. É de responsabilidade da contratada agregar a porcentagem ideal para cada bem, de acordo com a avaliação do mesmo;

2.1.6. Os bens considerados inutilizados ou inservíveis para a administração pública, cuja recuperação seja considerada impraticável ou antieconômica, não serão tombados, e se estiverem registrados na contabilidade deverá ser elaborado demonstrativo para que se proceda à baixa contábil.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.7. O servidor encarregado do inventário físico-financeiro deverá proceder a sua baixa do patrimônio, caso os bens considerados inutilizados ou inservíveis já estejam tombados, devendo decidir sobre o destino a ser dado a esses bens: alienação, incineração ou outro destino que julgar conveniente à luz da legislação em vigor.

2.1.8. Serão reavaliados os bens adquiridos ou incorporados com mais de um ano da efetiva compra.

2.1.9. Os bens considerados inutilizados não serão objeto de avaliação, por se tratar de bens inservíveis sendo procedida a baixa dos mesmos.

2.1.10. Os valores que constituírem variação ativa e passiva, independentes de execução orçamentária, decorrentes das incorporações, baixas ou reavaliações, deverão ser informados ao Setor de Contabilidade, para os respectivos registros e ajustes contábeis.

2.1.11. Para cada tipo de equipamento e material permanente, será aplicada a avaliação estabelecida pela comissão de acompanhamento patrimonial designada pela administração.

2.1.12. A CONTRATADA, efetuará o levantamento patrimonial total da Câmara Municipal de Bodó/RN, com estimativa de **2.000 (dois mil)** bens móveis e **1 (um)** bem imóvel, a qual deverá realizar o inventário físico dos bens patrimoniais abrangendo:

- 1) Catalogação fotográfica individual (comprovação da autenticidade da verificação).
- 2) Impressão e colocação de etiquetas (as etiquetas deverão ser geradas em impressoras térmicas para facilidade na identificação da leitura em futuros inventários.).
- 3) Cadastramento, classificação e reclassificação dos bens móveis e imóveis no sistema de controle patrimonial do município, por tipo dos bens, conforme tabela do TCE.
- 4) Classificação, avaliação, reavaliação (readequação dos valores atuais aos valores praticados no mercado, tendo como base pelo menos 03 (três) fontes de pesquisa) observando principalmente os valores praticados no Estado.
- 5) Depreciação dos itens cadastrados utilizando sistema de “cotas Constantes”.
- 6) Vistoria e análise dos dados nos locais para conferência dos dados (devendo esta ser feita por funcionários devidamente legalizados, identificados através de crachás).
- 7) Localização por unidade administrativa e emissão dos Termos de Responsabilidade de Guarda dos bens;
- 8) Alimentação dos respectivos dados do levantamento patrimonial, no sistema de controle patrimonial utilizado pela Câmara Municipal de Bodó/RN.
- 9) Balancete de verificação entre a situação encontrada e a situação final.
- 10) Impressão e entrega de relatórios

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- 11) Relatório de readequação de valores individual, onde deverá ser apontado o ajuste financeiro praticado no bem.
- 12) Relatório de classificação individual do bem obedecendo o novo plano de contas nacional NPCASP
- 13) Livro inventário (encadernado)
- 14) Impressão e entrega dos termos de responsabilidade por setor
- 15) Relatório de bens incorporados

2.1.13. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

2.1.14. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

2.1.15. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.1.16. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;

2.1.17. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;

2.1.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.1.20. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

2.1.21. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todos os graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [camarabodorn@hotmail.com](mailto:camarabodorn@hotmail.com) ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

## DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigno o prazo de 3 (trÊs) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira  
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 05644222

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira da Câmara Municipal de Bodó/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, Tipo Menor Preço Global, no dia 16 de setembro de 2024, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bodó/RN, situado na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, visando o registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços especializados de locação, instalação e operação de painel de led para a divulgação das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo da Cidade de Bodó/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal na sala da Comissão de Contratação. E-mail: camarabodorn@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Bodó/RN, em 29 de agosto de 2024.

Carla Daniele Dantas Pereira  
Pregoeira

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 71021370

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº 022/2024 MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodó-RN, para o Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado **CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.867.5690001-02, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento de móveis para escritório. Os móveis serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 10.143,00 (dez mil cento e quarenta e três reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo dos vereadores, servidores da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; 4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 29 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 25322187

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - ATOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ATO NORMATIVO Nº 001 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 001/2024**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.28 – SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRÁ.
Valor da Permuta	3.044,31 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Valor da Anulação	3.044,31 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



**Art.3º** A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 21 de agosto de 2024.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**  
Vereadora Presidente

**Senador Elói de Souza**

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Eloi de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001 - CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail [camarases2021@yahoo.com](mailto:camarases2021@yahoo.com)

**Publicado por:**

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

**Código Identificador:** 38852144



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1977

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.